



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei Nº 10.435 - 24/04/2002

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DE PARCERIA UNIFEI-CEDUC/MEC-DECIM

1. OBJETO

- 1.1 – Selecionar 5 (cinco) vagas para alunos de graduação para atuarem como bolsistas durante 7 (sete) meses, sendo 3 (três) vagas reservadas para alunos dos cursos de Licenciaturas da Unifei.
- 1.2 – Selecionar 2 (duas) vagas para alunos de Mestrado da área de Educação em Ciências para atuarem como bolsistas durante 7 (sete) meses.
- 1.3 – Compor cadastro de reserva com os demais classificados que poderão ser chamados, a critério da coordenação.
- 1.4 – O cadastro reserva terá validade até 31/05/2023.

2. ATIVIDADES

O candidato selecionado deverá atuar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Produção de sequências didáticas e/ou ferramentas que tenham potencial de contribuir para a melhoria e a modernização do ensino na educação básica;
- b) Auxílio à equipe do curso no preparo de materiais didáticos multimidiáticos/multimodais e apresentações;
- c) Edição de vídeos;
- d) Publicação do conteúdo nas plataformas utilizadas pelo projeto;
- e) Apoio à realização de eventos ligados ao Ceduc;
- f) Participação em cursos de formação oferecidos aos bolsistas;
- g) Apoio à coordenação pedagógica do projeto;
- h) Apoio à coordenação administrativa dos projetos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São condições para participação do processo seletivo de que trata este edital:

- a) Para as vagas do item 1.1, o discente deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Unifei; sendo 3 vagas reservadas para discentes matriculados em cursos de Licenciatura.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei Nº 10.435 - 24/04/2002

- b) Para as vagas do item 1.2, o discente deve estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Unifei.
- c) Ter conhecimento básico de programas para produção e edição de imagem, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações.
- d) Ter disponibilidade de 8 horas semanais em horários compatíveis com as necessidades do Ceduc, sem prejuízo de suas atividades curriculares.
- e) Para os alunos de pós-graduação, ter conhecimento de ferramentas de gestão de projetos e pessoas.
- f) Não receber outra bolsa paga por programas oficiais, exceto assistência estudantil.

4. INSCRIÇÃO

Somente poderá participar do processo seletivo o candidato que efetuar a inscrição no período definido no cronograma (item 7 deste edital).

Enviar via e-mail para secretaria.neoa@unifei.edu.br com o **Assunto: Inscrição para bolsista Ecim** as seguintes documentações:

- a) Currículo com Nome Completo, Endereço e Telefone;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) IRA (retirado no SIGAA) - para alunos de graduação

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos ocorrerá no Ceduc, *campus* José Rodrigues Seabra, em Itajubá, localizado na Avenida BPS, nº 1303, Bloco J6, bairro Pinheirinho, de acordo com o cronograma deste edital.

5.1 - O processo seletivo para alunos de graduação constará de:

- a) Realização de curso Moodle Básico na plataforma Mooc (mooc.unifei.edu.br) e exercícios avaliativos (com peso 0, 50 na nota final).
- b) análise do currículo (com peso 0,40 na nota final)
- c) IRA (com peso 0,10 na nota final)

5.2 - O processo seletivo para alunos de pós-graduação constará de:

- a) Realização de curso Moodle Básico na plataforma Mooc (mooc.unifei.edu.br) e exercícios avaliativos (com peso 0, 60 na nota final).



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei Nº 10.435 - 24/04/2002

b) análise do currículo (com peso 0,40 na nota final)

5.3 - Critério de desempate: em caso de empate, terão preferência, nesta ordem:

- a) Estudante com melhor pontuação na prova;
- b) Estudante mais velho.

5.4 - O processo seletivo será homologado pela diretoria do CEDUC.

5.5 – O resultado final será divulgado no site do CEDUC (<https://ceduc.unifei.edu.br/>).

6. VALOR E PERÍODO DA BOLSA

6.1 - O candidato de graduação selecionado receberá uma bolsa mensalmente no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a partir de agosto de 2022.

6.2 - O candidato de Mestrado em Ciências receberá uma bolsa mensalmente no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a partir de agosto de 2022.

6.3 - A atividade dos bolsistas somente poderá ser iniciada após a assinatura do Termo de Compromisso que será disponibilizado pela administração do Projeto, que deverá ser lido e assinado pelo candidato e enviado para o e-mail secretaria.neoa@unifei.edu.br

7. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	03/06/2022
Inscrições no processo seletivo	03/06/2022 a 14/06/2022
Divulgação da lista de inscritos	15/06/2022
Inscrição dos candidatos no Mooc Moodle Cevin	15/06/2022
Realização do curso Mooc pelos candidatos	15/06/2022 a 24/06/2022
Análise de currículo	15/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação do resultado parcial	27/06/2022



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei Nº 10.435 - 24/04/2002

Prazo para apresentação de recurso	27/06/2022 a 29/06/2022
Divulgação do resultado final	01/07/2022
Entrega do termo de compromisso via email	04/07/2022
Início das atividades	05/07/2022

ITAJUBÁ, 20 de maio de 2022

MARIA ELIZABETE VILELLA SANTIAGO DIRETORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/05/2022

EDITAL N° 244/2022 - CEDUC (11.93)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/05/2022 09:09)

MARIA ELIZABETE VILLELA SANTIAGO

DIRETOR - TITULAR

CEDUC (11.93)

Matrícula: 1772647

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **244**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/05/2022** e o código de verificação: **661bd52735**